



Classificação Funcional: 04.122.0403.1041 – Aquisição de equipamentos e mobiliário para a secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$125.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

**Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Obras e Urbanismo**

Classificação Funcional: 22.661.2201.1025 – Implantação de Infra-Estrutura para instalações de indústrias.

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 125.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$125.000,00**

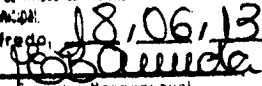
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 18 de junho de

2013.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
**Prefeita Constitucional**

**ENTIDADE DE PUBLICAÇÃO**  
Declaro para os devidos fins a verificação, em esta data o presente ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo, 18.06.13.  
  
Responsável



**LEI MUNICIPAL Nº 957/2013.**

FAÇO DE PUBLICAR  
para os devidos fins, havendo sido lido, nesta data, o presente  
no Quadro de Anúncios da Prefeitura nos termos do art. 94 da  
Lei Orgânica Municipal;  
João Alfredo,  
*[Assinatura]*  
Servidor Responsável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 939/2013, de 1º de março, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional será até o limite de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destina-se a manutenção da Secretaria Especial da Mulher – SEMUL, criada através da Lei Municipal nº 939/2013, datada de 1º de março de 2013 e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Especial da Mulher - SEMUL**

Classificação Funcional: 04.122.0401.2107 – Manutenção das atividades da SEMUL

- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 90.000,00
- 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
- 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física .... R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

*[Assinatura]*